



# Câmara Municipal de Ipatinga

TRAMITA - [tramita.camaraipatinga.mg.gov.br](http://tramita.camaraipatinga.mg.gov.br) / Ipatinga, 13/03/2025

---

---

## Projeto de Lei Nº: 053/2025

**Ementa:** “Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto do Câncer e Idoso de Ipatinga”

**Entrada na Câmara:** 07/03/2025

**Autoria:**

Werley Glicério Furbino de Araújo - Ley do Trânsito

**Comissões:**

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Comissão de Legislação, Justiça e Redação



**PROJETO DE LEI N.º /2025.**

“Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto do Câncer e Idoso de Ipatinga”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA APROVA:**

Art.1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Instituto do Câncer e Idoso de Ipatinga, inscrita no CNPJ 53.136.831/0001-51, com sede na Rua Campo Grande, N° 630, Caravelas, Ipatinga, CEP 35.164-272, Estado de Minas Gerais.

Art.2º O Instituto ICII tem por finalidade;

I – Amparar seus assistidos, portadores de doenças oncológicas e seus familiares, inclusive mediante abrigamento temporário durante sua fase de atendimento clínico visando a reabilitação psicossocial e a rápida reintegração destes a sociedade, através da promoção de ações de saúde, objetivando a melhoria da qualidade de vidas destes, em seus ciclos de vida ( crianças, adolescentes, adultos e idosos), buscando assegurar-lhes o direito ao exercício da cidadania;

II – Prestar serviços de apoio durante o tratamento médico de seus assistidos através de equipe interdisciplinar;

*III – Oferecer atendimentos especializados próprios ou terceirizados a pacientes oncológicos com objetivo de reabilitá-los a uma melhor qualidade de vida;*

*IV – Promover palestras, conferências e seminários sobre temas relevantes que visem à desenvolver ações que, efetivamente, possam auxiliar na prevenção e no diagnóstico precoce do câncer;*

*V – Apoiar instituições beneficentes com objetivos congêneres ou afins, através de parcerias, convênios, contratos, promovendo atividades conjuntas e mantendo intercâmbios assistenciais, beneficentes e informativos;*

*VI – Assistir as famílias do usuário nas instituições que se fizerem necessárias após o óbito, ofertando acolhimento por equipe multidisciplinar, notadamente, pela busca da reabilitação psicossocial destes;*

*VII – Desenvolver ações de promoção à saúde da população, especialmente por meio de ações, serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais, no campo do atendimento, dirigido as famílias em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal e social e nos campos de assessoramento da defesa e garantia de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social;*

*VIII – Promover a saúde e a qualidade de vida da criança, do adolescente, da juventude, da pessoa idosa, e seus familiares, observando-se na forma complementar de participação e organização por*



*meio de atividades efetivas para a proteção da vida individual e coletiva voltada às pessoas em vulnerabilidade social;*

*IX – Os critérios de atendimento às suas finalidades podem ser disciplinadas em Regimento e/ou Regulamento e/ou através de Normas Internas;*

*X – A ICII presta seus serviços gratuitos permanentes, de forma continuada e sem qualquer discriminação de pessoas;*

*XI – A finalidade, objetivos sociais e atividades da ICII serão realizados com disponibilidade de recursos e uma prévia programação;*

*XII – Proporcionar um espaço para troca de vivências, socialização, promoção à saúde e desenvolvimento da capacidade humana objetivando um melhor qualidade de vida, permitindo atender municípes;*

*XIII – Atuar na política de assistência social e saúde, na defesa e garantia de direitos socioassistenciais de forma continuada, permanente e planejada, contribuindo para a construção de novos direito, promoção da cidadania, na articulação com órgãos públicos de defesa de direitos;*

*XIV – Prestar serviços, programas ou projetos e conceder benefícios de proteção social básica ou especial na área da assistência social e saúde;*

*XV – Elaborar, implementar, desenvolver e divulgar estudos e análises médicas relacionadas ao público atendido, inclusive em cooperação com outras entidade afins estabelecidas no Brasil ou no Exterior;*

*XVI – Participar de conselhos de políticas públicas, redes sociais, movimentos sociais, conferência, seminários, frentes de defesa, fóruns, entre outros espaços da sociedade civil e governamental para disseminação de conhecimentos para uma qualidade de vida para os pacientes oncológicos, crianças, jovens, e a Pessoa Idosa;*

*XVII – Contribuir para a formulação e implementação de projetos e programas Inter setoriais com políticas públicas nos níveis Federal, Estadual e Municipal, visando garantir a universalidade das necessidade do paciente com câncer, familiares e comunidades, tendo a família como núcleo básico das políticas públicas, com perspectivas de concretizar a defesa, garantia e a promoção de direitos, oportunizando acesso aos bens socio educacionais – culturais e econômicos necessários ao desenvolvimento humano comunitário;*

*XVIII – Promover a ética, a cidadania e a paz, a democracia, os direitos humanos e outros valores universais;*

*Parágrafo Primeiro – Para a realização dos indicados neste artigo, a ICII atuará por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ação.*

*Parágrafo Segundo – A Associação poderá receber doações, contribuições, heranças, legados e qualquer outra modalidade de incentivo de pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado,*



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Assessoria Técnica

*nacionais e estrangeiras, bem como auxílios de subvenções governamentais, com vistas à consecução de seus objetivos e finalidade a que se destina.*

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 07 março de 2025.

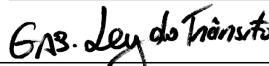
*Werley Glicério Furbino de Araújo*

Werley Glicério Furbino de Araújo  
VEREADOR

## Página de assinaturas



**Luiz Oliveira**  
109.034.346-95  
Signatário








**GABINETE TRÂNSITO**  
007.634.156-93  
Recipiente



**Werley Araujo**  
007.634.156-93  
Signatário

## HISTÓRICO

- |                         |   |   |
|-------------------------|---|---|
| 07 mar 2025<br>14:27:17 |  | <b>Assessoria Técnica</b> criou este documento. ( Email: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95 )   |
| 07 mar 2025<br>14:27:20 |  | <b>Luiz Antonio Santos Carvalho de Oliveira</b> (Email: luizantonio@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil               |
| 07 mar 2025<br>14:27:43 |  | <b>Luiz Antonio Santos Carvalho de Oliveira</b> (Email: luizantonio@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95) visualizou este documento por meio do IP 177.23.31.78 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil               |
| 07 mar 2025<br>20:30:53 |  | <b>Werley Glicerio Furbino de Araujo</b> (Email: leydotransito@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 007.634.156-93) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil                    |
| 07 mar 2025<br>15:52:50 |  | <b>GABINETE DA PRESIDÊNCIA LEY DO TRÂNSITO</b> (Email: presidencia2324@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 007.634.156-93) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil |



## Página de assinaturas

*Werley Glicerio Furbino de Araujo*

**Werley Araujo**  
007.634.156-93  
Signatário

**RECEBEMOS**





*Secretaria Geral - CAM*

**Secretaria Geral**  
034.247.546-09  
Recipiente

*Luiz O*

**Luiz Oliveira**  
109.034.346-95  
Signatário

## HISTÓRICO

- |                         |   |   |
|-------------------------|---|---|
| 07 mar 2025<br>20:48:10 |  | <b>Werley Glicerio Furbino de Araujo</b> criou este documento. ( Email: leydotransito@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 007.634.156-93 )   |
| 07 mar 2025<br>20:48:14 |  | <b>Werley Glicerio Furbino de Araujo</b> (Email: leydotransito@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 007.634.156-93) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil      |
| 10 mar 2025<br>18:58:42 |  | <b>Secretaria Geral</b> (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil                 |
| 13 mar 2025<br>15:32:40 |  | <b>Luiz Antonio Santos Carvalho de Oliveira</b> (Email: luizantonio@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil |

